

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS			
Órgão ou Entidade Proponente		CNPJ	
Prefeitura Municipal de Guapirama – Pr		75.443.812/0001-00	
Endereço			
Rua Dois de Março, 460			
Cidade	UF	CEP	DDD - Telefone
Guapirama	PR	86465-000	(43) 3573-1122
Responsável		CPF	
Pedro de Oliveira		373.208.909-68	
RG /SSP-	Cargo	Função	
1.498.450-0	Prefeito Municipal	Prefeito Municipal	
Endereço		CEP	
Rua XV de Novembro, 685 – centro		86.465-000	
2 OUTROS PARTICIPES			
Nome	CPF ou CNPJ	Esfera Administrativa	
Endereço		CEP	
3 DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO			
Título do Programa		Duração	
Apoio a Pecuária leiteira na agricultura familiar no Norte Pioneiro		A partir da publicação no DIOE	
	Início:	Término:	
		24 meses após a publicação	
Identificação do Objeto:			
Aquisição de equipamentos e máquinas para apoio da atividade leiteira.			
Justificativa da Proposição:			
A região do norte pioneiro do estado, prevista para ser beneficiada, é constituída por 24 municípios (Abatia, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Conselheiro Mairinck, Curitiba, Figueira, Guapirama, Ibatí, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Salto do Itararé, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, São José da Boa Vista, Siqueira Campos, Tomazina e Wenceslau Braz), tem uma população de 291.923 pessoas, sendo 227.858 urbanas e			

64.065 no meio rural (Censo 2010/IBGE), com IDH-M (2000) de 0,727 e Taxa de pobreza de 30,80%.

A produção de leite no Estado vem apresentando crescimento ao longo dos anos, em todas as regiões, com evolução dos rebanhos e dos níveis de produtividade, contudo, setores como a agricultura familiar, que soma aproximadamente 14.000 mil agricultores, tem na bovinocultura leiteira uma das principais atividades, muitos com rebanhos pequenos e de baixa produtividade e em sua maioria são carentes de apoio para aumento da produção e avanços na qualidade.

Diante dessa situação e considerando os papéis institucionais dos Governos Federal e Estadual, faz-se necessário apoios que possibilitem condições para a resolução dos problemas de baixa produtividade e qualidade, especialmente em atendimento ao disposto na Instrução Normativa 62/2011 do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) que estabelece padrões para produção e comercialização do leite.

PT - 2/5 Entidade: Prefeitura Municipal de Guapirama UF PR

4 METAS

Código da Meta	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico	
			Início	Término	Unidade	Quant.
1	Trator 75 cv	Município de Guapirama	A partir da publicação	24 meses a partir da publicação	Un	01
2	Ensiladeira plataforma 12 facas	Município de Guapirama	A partir da publicação	24 meses a partir da publicação	Un	01
3	Carreta basculante Hidráulica	Município de Guapirama	A partir da publicação	24 meses a partir da publicação	Un	01
4	Distribuidor de fertilizante capacidade 1350 litros	Município de Guapirama	A partir da publicação	24 meses a partir da publicação	Un	01

TOTAL

5 CAPACIDADE INSTALADA (ref. use a capacidade que o proponente tr para atingir o objeto)

O município dispõe de toda estrutura administrativa para a realização das aquisições de acordo com a legislação vigente, assim como, técnicos de campo para acompanhamento e orientação aos produtores rurais e demais itens de infraestrutura e logística para que as máquinas e equipamentos adquiridos tenham ampla utilização de forma efetiva, eficaz e eficiente. Equipe Municipal Constituída de 1 EA, 1 MV e 1 TA

PT-3/5	Prefeitura Municipal de Guapirama	UF:	PR	
Entidade:				
6 BENEFICIÁRIOS (famílias , pessoas ou instituições)				
	Meta Especificação	Quantidade		
		Diretos	Indiretos	Total
1	Agricultores familiares	45	90	135
	TOTAL (sem repetição)			135

7 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Forma de construção /aquisição, utilização e administração por meta programada.

1

1. Os equipamentos adquiridos por licitação, serão cedidos pela SEAB ao Município de Guapirama, o qual ficará responsável pela guarda e manutenção dos mesmos, bem como, fazer a gestão da sua utilização nas propriedades dos agricultores beneficiários.
2. A prefeitura municipal em parceria com os produtores arcará com os demais custos para o pleno funcionamento do objeto, tais como: manutenção, treinamento do uso adequado dos equipamentos , mão de obra, entre outros.
3. Os técnicos do Emater local, Prefeitura e Usinas de Leite e outros em convênio, deverão cadastrar os grupos de produtores beneficiários (nome completo, CPF, localidade, e assinatura) e emitir documento com estes dados para comprovação dos grupos beneficiados.
4. Os técnicos envolvidos no projeto, acompanharão o funcionamento e operacionalização dos equipamentos dando orientação técnica para o atendimento dos objetivos,
5. Será estabelecido um termo de responsabilidade (elaborado pelo proponente) entre a Prefeitura e os beneficiários, para o uso adequado dos equipamentos e máquinas, assim como garantindo igualdade de direitos a todos os produtores na utilização do benefício;

6. Em caso de constatadas divergências no uso dos equipamentos e máquinas cedidos e na detecção de outro grupo e/ou associação com maiores necessidades, os mesmos poderão ser realocados, privilegiando o atendimento do maior número de produtores e que não possuam condições de aquisição dos equipamentos citados; esta realocação deverá ser comunicada e aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Guapirama, com o aval da SEAB.

7. Poderão ser acrescidos novos produtores ao grupo beneficiado, desde que apresentem o mesmo perfil, estejam de acordo com os termos de responsabilidade, seja possível a viabilização do uso dos equipamentos a novos integrantes sem prejudicar os demais membros que já compõem ao grupo. A entrada de novos produtores poderá ocorrer através de votação por maioria de votos no grupo contemplado, e, em casos extraordinários, decididos em reunião pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Guapirama

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins que este Município de Guapirama inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	Pedro de Oliveira	
Cargo:	Prefeito Municipal	
Local:	Guapirama	
Data:	26/10/2017	Assinatura

08 PARECER DO CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA SEAB

Nome:	Fernando Emmanuel Gonçalves Vieira	
Cargo:	Chefe do Núcleo Regional da SEAB	
Local:	Jacarezinho	
Data:		Assinatura

09 APROVAÇÃO DA SEAB

Nome:	Norberto Anacleto Ortigara	
Cargo:	Secretário de Estado	
Local:	Curitiba – PR	
Data:		Assinatura

8. No caso dos tanques de resfriamento de leite comunitários, os beneficiários serão responsáveis por receber, guardar e conservar o equipamento em local adequado – físico e estrutural- provido de paredes, cobertura, pavimentação, iluminação, ventilação e condições de acesso adequadas. Utilizar água corrente de boa qualidade e cumprir em sua integralidade as Normas Técnicas para utilização dos tanques comunitários preconizadas pela IN 22/2009- MAPA.

9. O leite a ser armazenado deverá atender ao Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Leite Crú Refrigerado da Instrução Normativa 62/2012- MAPA.